EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CEL - 2º SEMESTRE 2024 (RETIFICADO)

DO – Caderno Executivo - Seção III – 01/07/2024

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

Edital

Retificando a publicação de 28/06/2024 do Edital de Credenciamento para Atribuição de Aulas no Centro de Estudos de Línguas/ CEL – 2° SEMESTRE 2024. O texto correto é:

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino – Região Lins torna público o Edital de Inscrição para Professor de Ensino Fundamental e Médio interessados em atuar no Centro de Estudo de Línguas (CEL), inscritos para o processo regular de Atribuição de Aulas 2024, nos termos da Resolução SE 9/2016, Resolução SEDUC 85/2022 e Resolução Seduc 67/2022 e das demais normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

I - IDIOMAS

Espanhol, Francês e Inglês.

II - PERÍODO:

De 01/07/2024 a 10/07/2024

Horário: das 9h às 12h e das 13h às 16h30.

III - LOCAL DO CREDENCIAMENTO:

EE Fernando Costa

Rua Nove de Julho, 1276-Vila Alta/ Lins/SP

Obs.: Preenchimento do requerimento e entrega da documentação será de forma PRESENCIAL na unidade escolar.

IV - PÚBLICO-ALVO:

Docentes inscritos no processo de atribuição de aulas 2024 (Titular de Cargo, Categoria F e Categoria O)

As formações exigidas relacionadas abaixo, obedecerão a seguinte ordem de prioridade, para fins de atribuição, após seleção:

 Î – portadores de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência.

II — portadores de diploma de Pedagogia ou licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nivel superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;

III- aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

IV — Poderão, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas do CEL a profissional graduado em curso de nivel superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais a que se referem os incisos deste artigo.

V – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDEN-CIAMENTO:

 a) Cópias do RG e do CPF acompanhadas dos respectivos originais para conferência;

 b) Cópias do Diploma de Graduação em Nivel Superior e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência. No caso de aluno, Declaração de Matricula e Histórico Escolar, com data atualizada;

 b.1) Cópia do Certificado de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência (Inglês, Francês e Espanhol), acompanhado do original para conferência.

 c) Comprovante de experiência: Declaração de Contagem de Tempo de Serviço, fornecida pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados até 30-06-2023.

 d) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas – 2024 e para Projeto da Pasta -CEL/2024;

 e) Títulos (se houver): Diploma de pós graduação – Mestrado ou Doutorado; certificados de aprovação em concursos de provas e títulos da SEDUC/SP para a docência na(s) disciplina(s) em que se inscreve; comprovante de experiência, fornecido pelo Diretor de CEL vinculado à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, com avaliação de desempenho e constando o tempo de atuação em dias de efetivo exercício; comprovante de participação em cursos de capacitação e/ou de orientação técnica específicos da língua estrangeira objeto da docência; comprovante de realização de exame de proficiência, comprovada por instituição de renomada competência.

VI - DO PROCESSO SELETIVO

No processo de seleção, devem ser verificadas as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência do idioma.

Todos os candidatos serão avaliados:

I - QUANTO AO TEMPO DE SERVIÇO:

- Tempo de serviço segundo o Processo de Atribuição de Classes e Aulas anual/2024;
- Tempo de experiência no Centro de Estudos de Línguas (CEL).
- II QUANTO AOS TÍTULOS ESPECÍFICOS PARA O IDIOMA PRETENDIDO:
- 3,0 pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- 1,0 ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizados nos últimos quatro anos (2019 a 2022), no Brasil, ou no exterior, por instituição de renomada competência, até o máximo de 3,0 pontos;
- 1,0 ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica da Secretaria da Educação-SEE/SP, nos últimos quatro anos (2019 a 2022), em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;
- 5,0 pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;
- 10,0 pontos, por diploma de Doutorado, na lingua estrangeira objeto da inscrição.
- III A entrevista, constituída pelo desenvolvimento, na prática, de aula com duração de até 20 minutos no idioma pretendido, será realizada no dia 11/07/2024, presencialmente, nas dependências da EE Fernando Costa, conforme agendamento realizado no ato da inscrição.

VII – CLASSIFICAÇÃO

Publicação da Classificação: 15/07/2024 Período para interposição de Recurso: 18/07/24 Publicação da Classificação Final: 22/07/2024

Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão classificados de acordo com o contido neste edital.

Nesta fase não haverá recurso referente aos resultados do processo de selecão.

VIII – DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição de aulas ocorrerá conforme cronograma oficial de atribuição de classes e aulas /2024.

IV- DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da classificação final, bem como de todo o cronograma do Processo de Atribuição de Classes/Aulas a ser publicado em Diário Oficial e site da Secretaria de Estado da Educação (www.educacao. sp.gov.br) e da Diretoria de Ensino Região de Lins (https://delins. educacao.sp.gov.br/)

O ato de inscrição implicará a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino — Comissão de Atribuição de Classes e Aulas e pela Direção da EE Fernando Costa.

Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE/ SP poderão determinar alterações no presente edital.